



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **20227007**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00007

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20227007, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER, CULTURA E TURISMO**

O MUNICÍPIO DE URUARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense, Uruará/PA, representada neste ato pela Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, daqui por diante denominado apenas LOCATÁRIA, e, de outro lado, Sr. IURI SILVA LAZARINI, CPF.: 012.216.082-74, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Marques Tamandaré, nº 1170, Centro, Uruará-PA, doravante denominado LOCATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022-00007, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20227007 resolvem



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 07/12/2023 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

13.122.0392.2.038 – Incentivo a Cultura do Município

Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará – PA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
LOCADOR

IURI SILVA LAZARINI
LOCATÁRIO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Testemunhas

1 _____ 2 - _____

